

Lei nº 1033

Modifica redação do Artigo 2º, paragrafo 1º da Lei 938, de 20 de março de 1975 e dá outras providências

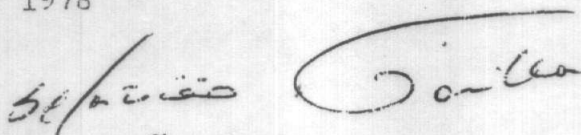
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O paragrafo 1º (primeiro) do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 938, de 20 de março de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação: Paragrafo 1º - Metade da área doada será destinada a construção de prédios para o funcionamento de entidades ou entidade mantidas pela ASMEC, que terá o prazo de 3 anos e meio para o início das obras e 5 anos e meio para o seu pleno funcionamento.

Artigo 2º - Ficam ratificados os, demais artigos e paragrafos da Lei Municipal 938

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de outubro de 1976



Sebastião Favilla

Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr

Diretor de Administração